

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40

**ATA DA TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA (CCCXXXI) SESSÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE DEZEMBRO DE
2019, EM BRASÍLIA – DF.....**

.....
.....
Nos dias dezenove e vinte de dezembro de dois mil e dezenove, nos termos do art. 33 da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007 reuniram-se no edifício-sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, sito no SIA Trecho 06, Lotes 130/140, Brasília – DF, os(as) Conselheiros(as) Federais, membros do Plenário, para realizarem a Tricentésima Trigésima Primeira (CCCXXXI) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, convocada pelo Secretário-Geral, Méd. Vet. Helio Blume, CRMV-DF nº 1551 mediante o Memorando Circular nº 00081/2019/CFMV-SG. A Sessão foi aberta e presidida pelo Presidente do CFMV Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012, contou com a presença do Vice-Presidente do CFMV, Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares, CRMV-ES nº 0308, com a presença do Secretário-Geral, Méd. Vet. Helio Blume, CRMV-DF nº 1551, e do Tesoureiro, Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira, CRMV-GO nº 0524, dos Conselheiros Federais Efetivos Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo, CRMV-RJ nº 3562, Zoot. Wendell José de Lima Melo, CRMV-PB nº 0252/Z e Méd. Vet. José Arthur de Abreu Martins, CRMV-RS nº 2667, Méd. Vet. João Alves do Nascimento Júnior e Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto, CRMV-MG nº2902. Presentes também os(as) Conselheiros(as) Federais Suplentes, Méd. Vet. Irineu Machado Benevides Filho, CRMV-RJ nº 1757, Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti, CRMV-AM nº 0041/Z, e, Méd. Vet. Nestor Werner, CRMV-PR nº 0390. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o art. 36 da Resolução CFMV nº 856/2007 às 9h do dia 19 de dezembro de 2019, havendo *quórum*, o Presidente do CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida declarou aberta a CCCXXXI Sessão Plenária Ordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais, rogando a Deus que ilumine todos Conselheiros Federais na condução, apreciação e julgamentos dos assuntos que serão tratados, e que a decisão proferida seja a mais certa e coerente possível. Ato seguinte, o Presidente registrou a presença da Chefe de Gabinete da Presidência do CFMV, Méd. Vet. Erivânia Camelo de Almeida, da jornalista Flávia Lôbo, Diretora do Departamento de Comunicação do CFMV, do Advogado Armando Rodrigues Alves, Diretor do Departamento Jurídico do CFMV e da Secretária da Presidência, Sra. Nara Sâmara Batista de Assunção. Registrou ainda a presença no Presidente do CRMV-MT, Dr. Roberto, e, de sua Assessora Jurídica. **II - DISCUSSÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA (CCCXXX) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV.** No uso da palavra, o Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Helio Blume cumprimentou a todos(as), esclarecendo que para dar agilidade no processo e considerando

ATA DA CCCXXXI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 que a ata foi enviada por email para todos os conselheiros fazerem suas ponderações. Após
2 esta etapa as alterações solicitadas foram feitas no respectivo instrumento, restando apenas
3 as respectivas assinaturas. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão a solicitação
4 do Secretário-Geral que foi aprovado pelo Plenário do CFMV. **III-COMUNICAÇÕES**
5 **EM GERAL. 3.1. Da Presidência.** Presidente informou que participou Reuniões/
6 Audiências: 20/11/19 – Reunião Administrativa e entrega de cédulas no CRMV-PB.
7 26/11/19 – Audiência com o Dep. Édio Lopes (relator da PEC 10/19). 27/11/19 – Reunião
8 com o Presidente da Associação Médica Brasileira Sr. Lincoln Ferreira. 4/12/19 –
9 Audiência Pública na Comissão de Legislação Participativa para discutir a PEC 108/2019.
10 19/12/19 – Reunião com o Presidente do CRMV-MT Méd. Vet. Roberto Renato Pinheiro
11 Silva. Eventos/Congressos/Plenárias em CRMVs: 18/11/19 – Abertura do Encontro de
12 Assessores Jurídicos e Inauguração da nova sede do CRMV-RN. 25/11/19 – Abertura do
13 Treinamento de Licitações do Sistema CFMV/CRMVs Região Norte. 29/11/19 –
14 Workshop AIE e Mormo Sanidade 4.0 – Programa Nacional de Sanidade de Equídeos.
15 30/11/19 – Comemoração dos 50 anos do CRMV-MT. 10 e 11/12/19 - Comemoração aos
16 50 anos de criação do CRMV-RJ. 17/12/19 – Participação na 385ª Sessão Plenária
17 Ordinária e Reunião Administrativa Integradora do CFMV/CRMV-AL. Ato contínuo
18 informa precisará se ausentar para realizar uma reunião com o Presidente do CRMV-MT,
19 e, solicita ao Vice-Presidente que conduza os trabalhos da Plenária enquanto estiver
20 ausente. **3.2. Da Vice-Presidência.** No uso da palavra, o Vice-Presidente cumprimentou a
21 todos(as) e comunicou que no Dia 16/12/19 – esteve na Sessão Solene em Comemoração
22 aos 50 anos de criação do CRMV-PA, Belém-PA. **3.3 Da Secretaria-Geral.** No uso da
23 palavra, o Secretário Geral cumprimentou a todos(as) e informou que Nos dias 04 e
24 05/11/2019 - participou da CCCXXX Sessão Plenária Ordinária; Nos dias 07 e
25 08/11/2019 – - participou da XCIV Sessão Especial de Julgamento; No período de 11 a
26 14/11/2019 – Esteve no CFMV para desempenhar atividades da Secretaria-Geral; Nos dias
27 18 e 19/11/2019 – Esteve no CFMV para desempenhar atividades da Secretaria-Geral; No
28 dia 20/11/2019 – Representou o CFMV na entrega do Prêmio INOVASUS do Ministério
29 da Saúde; No dia 20/11/2019 – Participou da Audiência de Conciliação da AGU, para
30 tratar de controvérsia envolvendo o Conselho Federal e a SERES/MEC referente
31 Resolução n.º 1256, expedida pelo CFMV, proibindo a inscrição e o registro de egressos de
32 cursos de medicina veterinária ofertados na modalidade a distância; Nos dias 21 e
33 22/11/2019 – Esteve no CFMV para desempenhar atividades da Secretaria-Geral; Nos dias
34 25 e 26/11/2019 – Esteve no CFMV para desempenhar atividades da Secretaria-Geral; No
35 dia 27/11/2019 – Participou de reunião entre o CFMV e ABM – Associação Brasileira de

ATA DA CCCXXXI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....
.....
.....

1 Medicina, para tratar de questões que envolve o Congresso Mundial de Saúde Única; Nos
2 dias 28 e 29/11/2019 - Esteve no CFMV para desempenhar atividades da Secretaria-Geral;
3 Nos dias 02, 03 e 04/12/2019 - Esteve no CFMV para desempenhar atividades da
4 Secretaria-Geral; No dia 04/12/2019 - Representou o CFMV no Lançamento do Instituto
5 Villas Boas; Nos dias 05 e 06/12/2019 – Participou da Reunião Ordinária de Diretoria
6 Executiva do CFMV; No dia 06/12/2019 - Esteve no CFMV para apresentação dos
7 resultados da Pesquisa de Clima Organizacional; Nos dias 09 e 10/12/2019 - Esteve no
8 CFMV para desempenhar atividades da Secretaria-Geral; No dia 14/12/2019 – Participou
9 da solenidade de Posse da nova Diretoria do Conselho Federal de Psicologia – triênio
10 2019-2022; Nos dias 16, 17 e 18/12/2019 - Esteve no CFMV para desempenhar atividades
11 da Secretaria-Geral. **3.4. Da Tesouraria.** No uso da palavra, o Tesoureiro cumprimentou a
12 todos(as) e informou que Nos dias 04 e 05/11/2019 - Participou da CCCXXX Sessão
13 Plenária Ordinária; Nos dias 07 e 08/11/2019 – Participou da XCIV Sessão Especial de
14 Julgamento; Nos dias 26, 27 e 28/11/2019 – Esteve no CFMV para desempenhar
15 atividades da Tesouraria; Nos dias 04, 05 e 06/12/2019 - Esteve no CFMV para
16 desempenhar atividades da Tesouraria; Nos dias 05 e 06/12/2019 – Participou da Reunião
17 Ordinária de Diretoria Executiva do CFMV; Nos dias 11, 12 e 13/12/2019 – Esteve
18 participando dos trabalhos da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria CFMV Nº
19 95/2019, destinada à apuração dos fatos denunciados em representação feita contra o
20 Presidente do CRMV-ES, conforme Processo Administrativo Nº 3908/2019; Nos dias
21 16/12/2019 - Esteve no CFMV para desempenhar atividades da Tesouraria; Nos dias 17 e
22 18/12/2019 – Participou da Sessão Ordinária da Turma Recursal. **3.5. Da Chefia de**
23 **Gabinete do CFMV.** No uso da palavra, a Dra. Erivânia cumprimentou a todos(as) e
24 informou que nos últimos dias a situação no Gabinete está um pouco trabalhosa em virtude
25 da saída da servidora Clarisse e as férias da Conceição. Solicita paciência dos conselheiros
26 com relação as prazos e pede desculpas pelo atraso da pauta e minuta de resolução que será
27 discutida nesta Sessão. **3.6. Dos(as) Conselheiros(as).** **Dr. João Alves:** agradece a todos a
28 convivência durante o ano e informa sobre o motivo da sua ausência na CCCXXX Sessão
29 Plenária Ordinária, pois estava representando o CFMV no Congresso Internacional de
30 Ciências Veterinárias, que foi realizado em Havana, Cuba, no período de 4 a 7 de
31 novembro de 2019. Na ocasião o conselheiro apresentou o seu relatório de viagem que foi
32 apreciado e aprovado por unanimidade. **Decisão:** O Plenário teve ciência e aprovou o
33 relatório do Conselheiro João Alves. Informa ainda que foi convidado pela Organização do
34 Simpósio Nordestino de Responsabilidade Técnica para fazer uma palestra. **Dr. Wendell:**
35 agradece a todos a convivência durante o ano e informa que no período de 28 a 30/11/2019

ATA DA CCCXXXI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

.....

.....

1 participou representando o CFMV no Congresso Nordestino de Produção Animal,
2 realizado na Cidade de Olinda-PE. **Dr. Cicero Pitombo:** agradece a todos a convivência
3 durante o ano e informa que nos dias 26 e 27/11/2019, participou da reunião Comitê da
4 Revista CFMV, nos dias 27 a 29/11/2019, participou da reunião da CTC. Nos dias 10 e
5 11/12/2019 participou das Comemorações do CRMV-RJ; 16/12/2019, informa ainda, que
6 foi indicado e teve sua candidatura aprovada como Conselheiro na Associação Mundial
7 Veterinária. 17 e 18/12/2019, participou das Sessão Ordinária das Turmas Recursais. **Dr.**
8 **Irineu:** agradece a todos a convivência durante o ano e informa que foi convidado pela
9 Organização do Simpósio Nordestino de Responsabilidade Técnica para fazer uma
10 palestra. Informa que nos dias 11, 12 e 13/12/2019 participou dos trabalhos da Comissão
11 de Inquérito instaurada pela Portaria CFMV Nº 95/2019, destinada à apuração dos fatos
12 denunciados em representação feita contra o Presidente do CRMV-ES, conforme Processo
13 Administrativo Nº 3908/2019. **Dr. Nestor:** agradece a todos a convivência durante o ano e
14 informa que esteve no evento em Chapecó sobre Simpósio de Leite, informando que foi
15 um evento excepcional, com uma recepção muito grande na sociedade. Aproveitou ainda
16 para transmitir o convite na pessoa do Presidente do CFMV para participar na edição de
17 2020, reforçando que seria a primeira vez que o evento teria a participação de um
18 Presidente do CFMV. Ato continuo agradece a correção feita na placa da gestão 2005
19 afixada no hall da entrada do CFMV. **Dr. José Arthur:** agradece a todos a convivência
20 durante o ano e informa que esteve no dia 07/11/2019, representando o CFMV na
21 Solenidade de Entrega da Placa de homenagem aos 50 anos do Sistema CFMV/CRMs na
22 Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Ato continuo repassa a placa ao
23 Presidente do CFMV. No dia 05/12/2019 esteve na Câmara de Vereadores de Porto Alegre
24 participando da Cerimônia de entrega da Comenda Por do Sol à Médica Veterinária
25 Lisandra Dornelles, Presidente do CRMV-RS. **IV–ORDEM DO DIA. 4.1.ASSUNTOS E**
26 **PROCESSOS DE NATUREZA TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA. 4.1.1 Processo**
27 **Administrativo CFMV nº 5131/2018. Procedência:** Méd. Vet. Mário Eduardo Pulga,
28 **Assunto:** Aprovação do Registro de Título de Especialista em Dermatologia Veterinária,
29 **Relator:** Cons. João Alves do Nascimento Júnior. No uso da palavra, o Vice-Presidente,
30 no exercício da Presidência, passou a palavra ao Conselheiro Relator que procedeu à
31 leitura de seu voto, parte integrante dos autos, ao fim do qual concluiu: "(...)" “Ao teor do
32 exposto, CONHEÇO do pedido constante nos autos para, no mérito, ACATAR o parecer
33 conclusivo do CRMV-SP, em conformidade com Resolução CFMV nº 935/2009. É como
34 voto.” **Decisão:** o Plenário acompanhou por maioria o parecer do conselheiro Relator. Dr.
35 Wanderson votou divergente por entender que a prova é uma regra que tem que ser

ATA DA CCCXXXI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

.....

.....

1 obedecida. **4.1.2. Processo Administrativo CFMV nº 6129/2018. Procedência:**
2 CONEL/CFMV **Assunto:** Encaminha proposta de minuta de resolução que “estabelece
3 critérios para normatizar os documentos no âmbito da Medicina Veterinária e dá outras
4 providências”. **Relator:** Cons. Therezinha Bernardes Porto. Ato continuo o Presidente
5 passou a palavra a conselheira Relatora, que procedeu a leitura de seu voto, parte
6 integrante dos autos, ao fim do qual concluiu: "(...)" *“Por fim, aprovo na íntegra a minuta*
7 *apresentada e, a fim de permitir que a sociedade destinatária da norma possa assimilá-la*
8 *e fazer os devidos ajustes indispensáveis ao seu fiel cumprimento, entendo que se defina o*
9 *vacatio legis de 180 dias. É como voto.”* **Decisão:** Considerando que o prazo para análise
10 da minuta por parte dos Conselheiros foi curto o Presidente, Dr. Francisco, solicita que o
11 processo seja avaliado na próxima Sessão Plenária o que foi aprovado por unanimidade.
12 **4.1.3 Processo Administrativo CFMV nº 3076/2017, Procedência:** CNAF/CFMV,
13 **Assunto:** Solicita manifestação sobre “consultório veterinário móvel”, “táxi-dog” e
14 atendimento em domicílio. **Relator:** Cons. Francisco Atualpa Soares Júnior. **Decisão:**
15 Considerando que o prazo para análise da minuta por parte dos Conselheiros foi curto o
16 Presidente, Dr. Francisco, solicita que o processo seja avaliado na próxima Sessão Plenária
17 o que foi aprovado por unanimidade. **4.1.4 Processo Administrativo CFMV nº**
18 **2959/2019. Procedência:** CRMV-SP, **Assunto:** Solicita análise de minuta de Resolução
19 que dispõe sobre o exercício das atividades relacionadas à assistência médico-veterinária
20 que envolvam produtos para uso em animais e dá outras providências. **Relator:** Cons.
21 Irineu Machado Benevides Filho. O Presidente, Dr. Francisco, informa que considerando a
22 ausência momentânea do Conselheiro Francisco Atualpa Soares Júnior, nomeia o
23 Conselheiro suplente Irineu Machado Benevides Filho, como Conselheiro efetivo. Ato
24 continuo o senhor Presidente repassa a palavra ao conselheiro relator, que procedeu à
25 leitura de seu voto, parte integrante dos autos, ao fim do qual concluiu: "(...)" *“Ao teor do*
26 *exposto, restrito à análise dos aspectos formais do processo, acrescido do fato da*
27 *apreciação favorável da Câmara Nacional de Presidentes, concluo pela aprovação da*
28 *minuta de Resolução que “Dispõe sobre o exercício das atividades relacionadas à*
29 *assistência médico-veterinária que envolvam produtos para uso em animais e dá outras*
30 *providências, regulamentando ações e serviços relacionados à distribuição, guarda,*
31 *prescrição, fracionamento, preparo, armazenagem, diluição, manipulação e uso de*
32 *produtos destinados à atividades de assistência técnica e sanitária aos animais .”*
33 **Decisão:** o Plenário acompanhou por unanimidade o voto do conselheiro relator e aprovou
34 por unanimidade com a ressalva do Dr. Wendell que tal instrumento não implicará em
35 prejuízo ao profissional Zootecnista a seguinte minuta: **“RESOLUÇÃO CFMV Nº _____,**

ATA DA CCCXXXI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 *DE XXXX DE XXX DE 20XX. Dispõe sobre o exercício das atividades relacionadas à*
 2 *assistência médico-veterinária que envolvam produtos para uso em animais e dá outras*
 3 *providências. O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no*
 4 *uso das atribuições que lhe são conferidas na alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517, de*
 5 *23 de outubro de 1968; considerando que o médico-veterinário é o profissional legalmente*
 6 *autorizado e habilitado para, de modo privativo, cuidar da saúde dos animais mediante*
 7 *assistência técnica e sanitária, nos termos das alíneas ‘a’ e ‘c’ do artigo 5º da Lei nº*
 8 *5.517, de 1968; considerando que o cuidado técnico-sanitário compreende, também, toda*
 9 *a cadeia de fabricação, distribuição, comercialização, prescrição, manipulação e uso de*
 10 *produtos para uso em animais; considerando que a guarda, a prescrição, fracionamento,*
 11 *preparo, armazenagem, o uso, a diluição e a manipulação de produtos para uso em*
 12 *animais exigem conhecimentos, formações e autorizações legais específicos; considerando*
 13 *que a assistência médico-veterinária compreende o detalhamento dos objetivos*
 14 *terapêuticos e a consequente seleção do tratamento mais eficaz e seguro para cada*
 15 *paciente, inclusive a prescrição medicamentosa e posterior monitoramento; considerando*
 16 *o disposto no artigo 93 da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e as competências e*
 17 *atribuições, inclusive regulamentares, definidas na Lei nº 5.517, de 1968; RESOLVE: Art.*
 18 *1º Regular ações e serviços relacionados à distribuição, guarda, prescrição,*
 19 *fracionamento, preparo, armazenagem, diluição, manipulação e uso de produtos*
 20 *destinados à atividade de assistência técnica e sanitária aos animais executados, isolada*
 21 *ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas físicas ou jurídicas de*
 22 *direito público ou privado. Art. 2º Para efeitos desta Resolução entende-se: I - assistência*
 23 *veterinária: o conjunto de ações e de serviços que visem a assegurar a assistência*
 24 *terapêutica integral e a promoção, a proteção e a recuperação da saúde dos animais nos*
 25 *estabelecimentos públicos e privados que realizem atividades veterinárias, tendo os*
 26 *produtos de uso animal como elementos essenciais ao seu desempenho; II – distribuidoras*
 27 *de produtos de uso animal: estabelecimentos cuja atividade básica é a distribuição de*
 28 *produtos de uso animal e que fornecem estes produtos exclusivamente para médicos-*
 29 *veterinários e estabelecimentos veterinários; III - estabelecimentos de assistência*
 30 *veterinária: as distribuidoras de produtos de uso animal e os estabelecimentos*
 31 *veterinários; IV - estabelecimentos veterinários: consultórios, ambulatórios, clínicas e*
 32 *hospitais veterinários definidos na Resolução CFMV nº 1275, de 2019, ou outras que a*
 33 *alterem ou substituam; V – prescrição veterinária: atividade privativa do médico-*
 34 *veterinário, que se destina a indicar o tipo de fármaco, via de administração, posologia,*
 35 *tempo de uso, advertências e orientações para um paciente específico ou rebanho; VI -*

ATA DA CCCXXXI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

.....

.....

1 *produto de uso animal: qualquer medicamento, insumo ou correlato, fabricado para uso*
 2 *humano ou animal, que seja distribuído, guardado, prescrito, manipulado ou usado com a*
 3 *finalidade exclusiva de atenção à saúde dos animais. Art. 3º O funcionamento dos*
 4 *estabelecimentos de assistência veterinária requer, obrigatoriamente, o registro no*
 5 *Sistema CFMV/CRMVs e a homologação da anotação de responsabilidade técnica do*
 6 *médico veterinário. Art. 4º A administração do estabelecimento de assistência veterinária*
 7 *não poderá desautorizar ou desconsiderar as orientações técnicas emitidas pelo*
 8 *responsável técnico médico-veterinário. Parágrafo único. É responsabilidade do*
 9 *estabelecimento de assistência veterinária fornecer condições adequadas ao perfeito*
 10 *desenvolvimento das atividades profissionais dos médicos-veterinários. Art. 5º O médico-*
 11 *veterinário responsável técnico, no exercício de suas atividades, deve: I – responsabilizar-*
 12 *se pela guarda de todos os produtos para uso em animais; II – garantir que o*
 13 *armazenamento dos produtos para uso em animais seja feito em ambiente com as*
 14 *condições adequadas de luminosidade, umidade e temperatura; III - garantir a realização*
 15 *adequada da distribuição, prescrição, fracionamento, preparo, diluição, manipulação e*
 16 *uso de todos os produtos para uso em animais; IV - garantir que os medicamentos sujeitos*
 17 *a controle especial sejam guardados obrigatoriamente em armário provido de fechadura*
 18 *ou outro dispositivo de segurança, em local de acesso restrito e sem exposição ao público;*
 19 *V – garantir a segregação dos produtos para uso em animais vencidos e o destino*
 20 *adequado dos resíduos; VI – garantir a escrituração e todos os controles em conformidade*
 21 *com o determinado pela Vigilância Sanitária e Ministério da Agricultura, Pecuária e*
 22 *Abastecimento, conforme a natureza do produto. Art. 6º Os medicamentos, insumos ou*
 23 *correlatos fabricados para uso humano, quando guardados, armazenados, fracionados,*
 24 *preparados, diluídos, manipulados ou usados em estabelecimentos veterinários, destinam-*
 25 *se exclusivamente ao atendimento dos respectivos pacientes, sendo vedado o fornecimento,*
 26 *a qualquer título, para o proprietário ou tutor do animal. Art. 7º Esta Resolução entra em*
 27 *vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”* **4.1.5 Processo**
 28 **Administrativo CFMV nº 5103/2019. Procedência:** Dezena e Buffo/Sociedade de
 29 Advogados/OAB-SP 12.508 (Sra. Elizabeth Maria Scheichl), **Assunto:** Solicita
 30 posicionamento referente a sua carteira profissional – tarja “estrangeiro” em letras
 31 garrafais. **Relator:** Cons. Luiz Carlos Barboza Tavares. O Vice-Presidente no exercício da
 32 Presidência, passa a palavra para o Secretário-Geral para que conduza o julgamento
 33 considerando que o Vice-Presidente será o relator do respectivo processo. Ato contínuo, o
 34 Secretário-Geral na condução dos trabalhos passa a palavra ao Relator, Luiz Carlos, que
 35 procedeu à leitura de seu voto, parte integrante dos autos, ao fim do qual concluiu: "(...)"

ATA DA CCCXXXI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 “Diante do exposto, considerando os fundamentos jurídicos constantes dos autos, em
2 especial a insubsistência da Resolução CFMV nº 1041/2013 em relação aos seus
3 dispositivos contrários à Lei da Migração (Lei nº 13445/17), e com fulcro no princípio da
4 autotutela por via direta e imediata, dado ainda meu entendimento de inexistir risco à
5 segurança jurídica em curso, proponho ao Plenário do CFMV que: (i) inicialmente, os
6 dispositivos da supracitada Resolução que estejam em desacordo ao estabelecido na Lei
7 de Migração sejam considerados tacitamente revogados pelo advento do citado diploma
8 legal, incluso aí a exigência contida em seu art. 6º, inciso II, § 1º da sobredita
9 Resolução/CFMV nº 1041/13; (ii) em um segundo momento, voto como consequência da
10 adequação da Resolução ao ordenamento jurídico em vigor, pelo deferimento do pleito
11 apresentado a este CFMV no presente Processo, orientando ao CRMV-SP que emita, sem
12 ônus financeiro algum, uma nova carteira de identidade profissional para a médica-
13 veterinária Elisabeth Maria Scheichl (CRMV-SP nº 17.734/VP), desta feita sem constar no
14 campo “Observação” do referido documento o vocábulo “ESTRANGEIRO”, grafado em
15 vermelho e em caixa alta, sobretudo porque essa medida, a par de contrariar disposições
16 da Lei de Migração, se revela absolutamente desnecessária, tendo-se em vista a expressa
17 indicação, na própria carteira de identidade profissional, a informação sobre a
18 nacionalidade da interessada, qual seja, cidadã austríaca. É como voto.” **Decisão:** o
19 Plenário acompanhou por unanimidade o voto do relator. **4.1.6. Processo Administrativo**
20 **CFMV nº 3069/2019. Procedência:** Gabinete da Presidência do CFMV. **Assunto:**
21 Aprovar a arte da medalha e placa para entrega da Comenda Muniz de Aragão,
22 **Apresentante:** Chefe de Gabinete, Erivânia Camelo de Almeida. Ato continuo o
23 Presidente passou a palavra a apresentante, que procedeu a apresentação dos modelos da
24 comenda ao plenário do CFMV. O Plenário sugeriu que no verso da medalha seja trocado
25 o símbolo da veterinária pelo símbolo do CFMV, e onde está escrito “Sistema
26 CFMV/CRMV’S” seja trocado pelo ano. Sugere. Na placa a sugestão é de que se tenha o
27 busto (esfinge) do Muniz Aragão em marca d’água. Com os seguintes dizeres: “O
28 Conselho Federal de Medicina Veterinária outorga a Comenda Muniz de Aragão ao
29 (nome do profissional) pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento e
30 fortalecimento da Veterinária Militar Brasileira.” **Decisão:** após as observações sugeridas
31 o Plenário aprovou por unanimidade o modelo apresentado. **4.1.7. PROCESSO EXTRA**
32 **PAUTA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA: 4.1.7.1. Minuta de Resolução que**
33 **traz alterações a Resolução 1204/2018. Apresentante:** Dr. Francisco. Ato continuo o
34 Presidente apresenta a minuta de Resolução ao Plenário do CFMV. **Decisão:** após
35 discussão o Plenário aprovou por unanimidade a seguinte minuta: “ **RESOLUÇÃO Nº**

ATA DA CCCXXXI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 _____, DE ____ DE _____ DE 2019, Altera a Resolução CFMV nº 1.204, de 25 de janeiro
2 de 2018 (DOU nº 38, de 26/2/2018, S.1, pp.252 e 253). O CONSELHO FEDERAL DE
3 MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas na
4 alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968; considerando a
5 exigência de norma que disponha sobre o percentual mínimo para preenchimento de
6 cargos em comissão por servidores de carreira, encontra-se prevista no artigo 37, inciso
7 V, da Constituição da República Federativa do Brasil; considerando o Decreto nº 9.144,
8 de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a
9 administração pública federal, direta e indireta, seja parte; considerando o Decreto nº
10 9.727, de 15 de março de 2019, que estabelece os critérios, o perfil profissional e os
11 procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão na
12 administração pública federal direta, autárquica e fundacional; considerando o teto
13 definido na estrutura de valores estabelecidos na tabela de estrutura de cargos, carreiras
14 e salários do PCCS de 2019 do CFMV; considerando os Acórdãos nºs 341/2004 e
15 1.925/2019, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU; considerando a
16 deliberação tomada pelo Plenário do CFMV na CCCXXXI Sessão Plenária Ordinária,
17 realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2019; RESOLVE: Art. 1º O art. 2º da
18 Resolução CFMV nº 1.204, de 25 de janeiro de 2018, passa a vigorar acrescido do §§ 5º e
19 6º, com a seguinte redação: “§ 5º O percentual dos empregos em comissão a serem
20 preenchidos por empregados públicos efetivos fica fixado em no mínimo 30% (trinta por
21 cento) do total de empregos de provimento em comissão. § 6º Os empregados cedidos, que
22 tenham ingressado no serviço público mediante concurso público, independentemente do
23 órgão ou da entidade cedente, que forem nomeados para ocupar emprego em comissão,
24 são considerados no percentual destinado aos empregados de carreira, conforme
25 estabelece o § 5º.” Art. 2º O parágrafo único do artigo 6º da Resolução CFMV nº 1.204,
26 de 25 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. A
27 remuneração para os empregos comissionados do CFMV será de até R\$ 22.812,49 (vinte e
28 dois mil, oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos). Art. 3º O art. 3º da
29 Resolução CFMV nº 1204/18 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, com a seguinte
30 redação: “§ 1º Nas nomeações para o emprego em comissão é de responsabilidade do
31 postulante prestar as informações previstas no art. 2º do Decreto nº 9.727/2019 e
32 responderá por sua veracidade e sua integridade. § 2º Sem prejuízo de outros requisitos a
33 serem fixados pelo Sistema CFMV/ CRMVs, os empregos comissionados atenderão, no
34 mínimo, a um dos seguintes critérios específicos: I - possuir experiência profissional de,
35 no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do sistema

ATA DA CCCXXXI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 *CFMV/CRMV's ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo; II -*
 2 *ter ocupado emprego em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive*
 3 *na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;*
 4 *ou III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de*
 5 *atuação da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do emprego ou da função. §*
 6 *3º Os critérios de tempo de experiência profissional e de ocupação de empregos em*
 7 *comissão ou função de confiança considerarão períodos contínuos e não contínuos.” Art.*
 8 *4º Revoga-se o § 2º do artigo 2º da Resolução n.º 1.204, de 25 de janeiro de 2018 (DOU nº*
 9 *38, de 26/2/2018, S.1, pp.252 e 253). Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua*
 10 *publicação.”* **4.1.7.2. Portaria 2979/2019 do MS. Apresentante:** Cons. Dr. João Alves
 11 do Nascimento Júnior. Com a palavra o Conselheiro colocou sua preocupação com
 12 publicação da Portaria 2979/2019 do MS, que altera os critérios de financiamento das
 13 atividades de Atenção Básica. A referida Portaria extingue o Piso de Fixo para a Atenção
 14 Básica utilizando como critérios a partir de então três formas de financiamento: capitação
 15 ponderada; pagamento por desempenho; e incentivo para ações estratégicas. O que
 16 preocupa o conselheiro é que a referida Portaria exclui os NASF-AB do financiamento
 17 federal, ou seja, os municípios que quiserem manter estas equipes multiprofissionais o
 18 farão com os recursos próprios. O conselheiro historiou que a Estratégia de Saúde da
 19 Família foi instituída ainda na década de 90 com o objetivo de aumentar a universalidade e
 20 a integralidade do SUS, instalando equipes territorializadas que passaram a constituir a
 21 porta de entrada para o sistema às comunidades com maior dificuldade de acesso. Com o
 22 tempo, e com o maior acesso da população as demandas foram se tornando mais
 23 complexas, o que levou ao surgimento dos NASF. Os NASFs são equipes
 24 multidisciplinares que têm como objetivo principal a atividade matricial, ou seja, de
 25 emponderamento e apoio das equipes das UBS frente a essas demandas. Trata-se de uma
 26 atividade de apoio, de otimização de qualidade, de humanização, de expansão de
 27 capacidade de detecção de fatores de riscos, enfim, atividades dificilmente mensuráveis
 28 com indicadores quantitativos. Os Médicos Veterinários passaram a poder compor essas
 29 equipes a partir de 2011. Historicamente temos dificuldade de inserir o Médico Veterinário
 30 nos NASFs em função de alguns gestores entenderem que essas equipes , com
 31 financiamento próprio , poderiam ajudar a suprir a demanda reprimida da rede de
 32 assistência, e assim, optam por profissionais de saúde que atendem individualmente, que
 33 tratam as pessoas, o que constitui um desvirtuamento da proposta. No entanto, apesar desta
 34 dificuldade, nas equipes que incluíram medico veterinários nos NASFs esses profissionais
 35 se tornaram indispensáveis e muito bem avaliados. Contudo, com a Portaria 2979/19

ATA DA CCCXXXI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 excluindo os NASFs do financiamento Federal essas equipes deixam de ser atrativas para
2 esses Gestores, e diante da escassez histórica de recursos a tendência é que os NASFs
3 deixem de existir ou mudem seus objetivos dificultando ainda mais a participação dos
4 Médicos Veterinários. O Conselheiro entende que o CFMV deve promover uma discussão
5 entre as comissões Regionais de Saúde Pública, a CNSP, os representantes do CFMV no
6 Conselho Nacional de Saúde e no Fórum das Profissões de Saúde e alguns Médicos
7 Veterinários referências na Atenção Básica, sendo uma espécie de fórum. Pois entende,
8 que com a publicação da respectiva Portaria o papel e a presença do Médico Veterinário
9 dentro do NASF está fragilizado. Dr. Francisco Atualpa. Sugere que seja chamado as
10 pessoas chaves no processo para tirar um norte e não todos os membros de comissões
11 regionais. Dr. Francisco informa que irá realizar uma reunião com a Dra. Dolorata, Dra.
12 Gloria e Dr. Nélio. **4.1.7.3. Relatório de participação no Zootec 2019 em Évora**
13 **Portugal. Apresentante:** Cons. Dr. Wendell José de Lima Melo. Com a palavra o
14 Conselheiro apresentou seu relatório de participação no Zootec 2019-Portugal – XXI
15 Congresso de Zootecnia. Em seu relatório o eminente conselheiro falou que foi cumprir a
16 missão de estreitar os laços com os Engenheiros Zootécnicos de Portugal, por terem a real
17 noção a partir deste país o CFMV poderá ampliar a sua aproximação com outros países do
18 continente europeu onde há o ensino formal da zootecnia e medicina veterinária na área de
19 produção e ciência animal. Relatou que em reunião com a diretoria da Associação
20 Portuguesa de Engenheiros Zootécnicos – APEZ, realizada durante o evento, onde
21 participaram a presidentes da APEZ, Dra. Ana Sofia, e o vice presidente, Dr. Pedro Vaz.
22 Na ocasião se falou da constituição e formalização da parceria APEZ e CFMV, tanto para
23 participação no 71º Congresso Europeu de Zootecnia da EAAP, quanto para a mobilização,
24 articulação e oficialização da Federação Ibero-Americana de Entidades de Zootecnistas,
25 onde esta programado a realização de um primeiro encontro em Manaus-AM durante o
26 ZOOTECA 2020, a ser realizado em 22 de junho de 2020, e um segundo encontro a ser
27 realizado em Porto-PT, durante a 71º Congresso da EAAP, no período de 31 de agosto à 04
28 de setembro de 2020. Ao termino da apresentação do relatório o eminente relator solicitou
29 do presidente e do plenário a aprovação do relatório e a mobilização para a realização e
30 participação do CFMV nos eventos acordados, nos quais o conselho enviará uma
31 delegação de zootecnistas membros do CFMV para representar a entidade nos eventos
32 apresentados, com vistas a divulgação do CFMV e suas ações em prol da categoria
33 profissional dos Zootecnistas e a criação da Federação Ibero-Americana de Entidades de
34 Zootecnistas, a qual o CFMV já se proporia a fazer parte. Com a palavra o Dr Francisco
35 Cavalcante, agradeceu e parabenizou a apresentação do conselheiro, afirmou que o CFMV

ATA DA CCCXXXI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 estaria presente e que também iria procurar a ABZ para também apoiar a participação da
2 entidade nos referidos eventos, através do envio de representantes. Ressaltou a importância
3 dessa parceria com a ABZ e com a APEZ para o desenvolvimento da Zootecnia no Brasil e
4 no Mundo, onde o CFMV é parte fundamental deste processo. **Decisão:** O Plenário teve
5 ciência e aprovou o relatório do Conselheiro Wendell José de Lima Melo, o apoio às
6 articulações, mobilizações e participação do CFMV para a constituição da Federação
7 Ibero-Americana de Entidades de Zootecnistas e a ABZ. **4.1.7.4. Proposta de Calendário**
8 **de reuniões para exercício de 2020. Apresentante:** Dr. Helio Blume. Ato continuo o
9 Presidente passou a palavra a apresentante, que procedeu a apresentação da proposta de
10 calendário para o exercício de 2020. **Decisão:** O Plenário do CFMV aprova por
11 unanimidade a proposta apresentada. **4.1.7.5. Processo Administrativo nº 6296/2019.**
12 **Procedência:** CRMV-PR. **Apresentante:** Wanderson Alves Ferreira. Com a palavra, o
13 senhor Tesoureiro procedeu à leitura do Parecer(...) “*Considerando a inexistência de*
14 *pendências, sugiro a homologação da 2ª Reformulação Orçamentária para 2019 do*
15 *CRMV-PR. É como voto.*” **Decisão:** O Plenário do CFMV aprova por unanimidade a
16 proposta apresentada 2ª Reformulação Orçamentária para 2019 do CRMV-PR. **4.1.7.6.**
17 **Processo Administrativo CFMV 0478/2019. Procedência:** CRMV-SP.
18 **Apresentante:** Cons. Irineu Machado Benevides Filho. O Presidente, Dr. Francisco,
19 informa que considerando a ausência momentânea do Conselheiro José Arthur, nomeia o
20 Conselheiro suplente Irineu Machado Benevides Filho, como Conselheiro efetivo. Ato
21 continuo o senhor Presidente repassa a palavra ao conselheiro relator, que procedeu à
22 leitura de seu voto, parte integrante dos autos, ao fim do qual concluiu: "(...)" “*Face ao*
23 *exposto, colocados os fundamentos e as interrogações sobre o conflito de entendimento e*
24 *salvo outras convicções deste plenário, ousou divergir da decisão da Segunda Turma.*
25 *Entretanto, considero que a decisão tomada pela Turma Recursal do CFMV é imutável,*
26 *definitiva e inquestionável no âmbito administrativo, visto que acobertada pelo manto da*
27 *coisa julgada administrativa. É como voto.*” **Decisão:** o Plenário acompanhou por
28 maioria o voto do relator. Divergiram do voto do Conselheiro Relator os Conselheiros
29 Wendell José de Lima Melo, João Alves do Nascimento Júnior, Therezinha Bernardes
30 Porto e Wanderson Alves Ferreira **4.1.7.7. Processo Administrativo CFMV**
31 **0475/2019. Procedência:** CRMV-SP. **Apresentante:** Cons. Irineu Machado
32 Benevides Filho. O Presidente, Dr. Francisco, informa que considerando a ausência
33 momentânea do Conselheiro José Arthur, nomeia o Conselheiro suplente Irineu Machado
34 Benevides Filho, como Conselheiro efetivo. Ato continuo o senhor Presidente repassa a

ATA DA CCCXXXI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CFMV.....

.....
.....

1 palavra ao conselheiro relator, que procedeu à leitura de seu voto, parte integrante dos
2 autos, ao fim do qual concluiu: "(...)" “Face ao exposto, colocados os fundamentos e as
3 interrogações sobre o conflito de entendimento e salvo outras convicções deste Plenário,
4 ousou divergir da decisão da Segunda Turma. Entretanto, considero que a decisão tomada
5 pela Turma Recursal do CFMV é imutável, definitiva e inquestionável no âmbito
6 administrativo, visto que acobertada pelo manto da coisa julgada administrativa. É como
7 voto.” **Decisão:** o Plenário acompanhou por maioria o voto do relator. Divergiram do voto
8 do Conselheiro Relator os Conselheiros Wendell José de Lima Melo, João Alves do
9 Nascimento Júnior, Therezinha Bernardes Porto e Wanderson Alves Ferreira.

10 **4.2.ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA CONTÁBIL-FINANCEIRA: 4.2.1.**
11 **Processo Administrativo CFMV Nº 6205/2019, Precedência:** Tesouraria CFMV
12 **Assunto:** Proposta Orçamentária CFMV 2020. **Apresentante:** Tesoureiro do CFMV, Méd.
13 Vet. Wanderson Alves Ferreira. **Presidência.** Ato continuo o Presidente passou a palavra ao
14 Tesoureiro. No uso da palavra o relator encaminha estudo a todos conselheiros sobre a
15 situação dos Regionais, referente ao Orçamento que foi aprovado na CCCXXX Sessão
16 Plenária Ordinária. Na sequencia o Assessor da Presidência, Edson Dourado, fez
17 apresentação da proposta Orçamentária do CFMV para o exercício de 2020, elaborado em
18 conjunto com o Planejamento Estratégico para o Exercício 2020. **Decisão:** o Plenário
19 aprovou por unanimidade o orçamento do CFMV para o exercício de 2020. **VI –**
20 **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CFMV, Méd. Vet.
21 Francisco Cavalcanti de Almeida agradeceu a presença e desejou a todos(as) um excelente
22 retorno aos seus lares e declarou encerrada a Tricentésima Trigésima (CCCXXXI) Sessão
23 Plenária Ordinária do CFMV. E, solicitou que eu, Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet.
24 Helio Blume lavrasse a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por
25 todos os presentes. Brasília - DF, 20 de dezembro de 2019.....

26 Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida _____,
27 Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares _____,
28 Méd. Vet. Helio Blume _____,
29 Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira _____,
30 Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo _____,
31 Méd. Vet. Francisco Soares Atualpa Junior _____,
32 Zoot. Wendell José de Lima Melo _____,
33 Méd. Vet. José Arthur de Abreu Martins _____,
34 Méd. Vet. Therezinha Beranrdes Porto _____,
35 Zoot. Fabio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti _____,

ATA DA CCCXXXI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

.....
.....

- 1 Méd. Vet. Irineu Machado Benevides Filho_____
- 2 Méd. Vet. Nestor Werner_____,e
- 3 Méd. Vet. João Alves do Nascimento Júnior_____.